



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 004/97

AUTORIA - VEREADORES Marcos Roberto Bueno dos Santos, Moacir Salve, Edson Hugo Ribeiro, Osvaldo Damim, Valdir Souza Silva e Antonio Garcia.

ASSUNTO - Acrescenta parágrafos 1º e 2º ao Artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação**, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº004/97, de autoria de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, especificados acima, acrescentando §. 1º e 2º ao Artigo 78 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo parâmetros para o limite de vencimentos dos Servidores em atividades, aposentados ou inativos computados até o vencimento, e as demais vantagens, não sendo permitido exceder aos vencimentos dos Secretários Municipais.

Opinamos pela livre tramitação da matéria e deixamos o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de novembro de 1997.

Marcos Roberto Bueno dos Santos
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Edson Hugo Ribeiro
RELATOR